LEI Nº 1.616 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022."

JOSÉ BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Lavrinhas autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de até R$ 700.000,00 (setecentos mil, reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINSITRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
AÇÃO – 1.057 – Reforma Ampliação e Adaptação de Próprios Municipais
FONTE DE RECURSOS – 01.140 – Royalties da Exploração do Petróleo
VALOR – R$ 500.000,00

ORGÃO 08 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
UNIDADE: 01 - SETOR DE OBRAS MUNICIPAIS
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0011 – DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
AÇÃO – 2.019 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Obras
FONTE DE RECURSOS – 01.140 – Royalties da Exploração do Petróleo
VALOR – R$ 100.000,00

ORGÃO 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA E CULTURA
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA E CULTURA
FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO: 695 – TURISMO
PROGRAMA: 0016 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

AÇÃO – 1.053 – Reforma do Recinto do Torneio Leiteiro e Exposições
FONTE DE RECURSOS – 01.140 – Royalties da Exploração do Petróleo
VALOR – R$ 100.000,00

ARTIGO 2º - O presente Crédito Especial será coberto com recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação dos Royalties da Exploração do Petróleo.

ARTIGO 3º - O presente Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 06 de outubro de 2022.

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capítulo II, artigo 83, parágrafo 1° da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

Jose Benedito da Silva
Prefeito
CPF/MF: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

JOSÉ BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL